



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.712, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

*Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr.
Fernando Lélis Esteves.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Fernando
Lélis Esteves.

Art. 2º. O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao
homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno/MG, paço da municipalidade, em 16 de setembro de 2010.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 16 / 09 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

CPF: Paula Soares Knop

Escriturária

CPF: 076.795.916-79

Edmea Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal